

### Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 16.225 , de 27 de setembro

de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.831.100,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no Art. 4º da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, despesas de capital e inversões financeiras, até o montante de R\$ 2.831.100,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil e cem reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em

de

de 2011, 123º da

República.

CONFÚĆIO AIRES MOURA

Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA

Secretário Adjunto - SEFIN

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Nº 1925 do dia 27/09 12019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1835 do dia 11/10/11

Republicado



# Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº.

, de de

de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES		•	2.831.100,00
9.001.04.661.1288.1057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	334042	0100	500.000,00
		335041	0100	100,00
		336041	0100	100,00
		339014	0100	150.000,00
		339030	0100	60.000,00
		339033	0100	60.000,00
		339035	0100	100,00
		339036	0100	100,00
		339037	0100	100,00
		339039	0100	2.000.000,00
		339093	0100	100,00
		339147	0100	100,00
		444042	0100	100,00
		445041	0100	100,00
		449052	0100	60.000,00
		449093	0100	100,00
		459061	0100	100,00
			TOTAL	2.831.100,00

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº.

, de d

de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			2.831.100,00
19.001.04.127.1287.1060	APOIAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	0100	1.600.000,00
		335041	0100	100,00
	336041	0100	100,00	
///	339014	0100	160.000,00	
III		339030	0100	100.000,00
	7	339033	0100	50.000,00
	$\Delta$	339035	0100	100,00
		339036	0100	100,00
	( )()	339037	0100	100,00
		339039	0100	90.000,00



## Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº.

, de

de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		339093	0100	100,00
		339147	0100	100,00
		444042	0100	100,00
		445041	0100	100,00
		449052	0100	830.000,00
		449093	0100	100,00
		459061	0100	100,00
			TOTAL	2.831.100,00



